

Ofício nº 312/2025 – G.P.

Proc. CM nº 6123/2025.

Santo André, 31 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro
Santo André – SP

Assunto: **Cota nº 46/2025, relativa ao Projeto de Lei CM nº 246, de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Vereador Antonio Valter Araújo Oliveira – Toninho Caiçara, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação, apresentou a Cota nº 46, de 2025, solicitando manifestação do Executivo a respeito da viabilidade técnica do Projeto de Lei CM nº 246/2025 anexo, de autoria desta Casa, que dispõe sobre a regularização de imóveis sob responsabilidade da Empresa Municipal de Habitação Popular (EMHAP) e estabelece medidas para garantir o direito à moradia no Município de Santo André.

Anexamos, por oportuno, o parecer jurídico exarado a respeito do referido Projeto de Lei no Processo Legislativo eletrônico nº 6123/2025.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

RLOS

